

OBJETIVOS

Verificação dos requisitos de admissão dos candidatos a concurso, elaboração da lista de admitidos e excluídos – no âmbito do Procedimento Concursal para Recrutamento por Mobilidade Interna para um Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

PESSOAS CONVOCADAS	RUBRICAS
João António Broa Garcia	
Miguel Ângelo Guerra Queijinho	
Andreia Sofia Gila Martins Madeira	A. Madeira

LOCAL: Edifício da Câmara Municipal de Estremoz

DATA: 13-02-2025

HORA: 16:00 horas

TEMAS ABORDADOS / DECISÕES

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas nas instalações da Câmara Municipal de Estremoz, no Rossio Marquês de Pombal, reuniu o Júri designado por despacho n.º 12/2025 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de janeiro de 2025 para a verificação dos requisitos de admissão dos candidatos a concurso e elaboração da lista de admitidos e excluídos tendo em vista recrutar por mobilidade na categoria e carreira um Assistente Operacional:

Presidente: João António Broa Garcia, Encarregado Operacional, do mapa de pessoal do Município de Estremoz.

1.º Vogal efetivo: Miguel Ângelo Guerra Queijinho, Assistente Técnico, do Município de Estremoz;

2.ª Vogal efetiva: Andreia Sofia Gila Martins Madeira, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

A reunião teve por objetivo proceder à análise dos requisitos dos candidatos face ao aviso publicitado, no sentido de decidir sobre os candidatos admitidos e excluídos.

O júri procedeu à verificação de duas únicas candidaturas recebidas, tendo em vista aferir o cumprimento dos requisitos necessários para a sua admissão.

Relativamente ao candidato **João Luis Xarepe Cunha** atendendo que a sua candidatura foi entregue dentro do prazo previsto, e se encontrava instruída em conformidade e que o candidato reunia os requisitos exigidos para o efeito, o júri deliberou admitir o candidato.

Após análise da candidatura do candidato **Rui Miguel Figueiredo Alves**, o júri verificou que este não é detentor de titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de acordo com o ponto 4.1 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, assim o júri deliberou excluir o candidato.

Mais determinou o júri, proceder à notificação do candidato excluído, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro para, no prazo de **10 dias úteis**, dizer, querendo, por escrito o que se lhe oferecer.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri.

----- O Presidente,

----- O 1º Vogal Efetivo,

----- O 2º Vogal efetivo,

